



ORDEM DE SERVIÇO

A
TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ sob o n. 22.989.103/0001-69

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO TC Nº. 004/2017 – Processo n. 004/2017- CIAMA

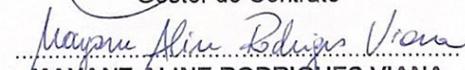
OBJETO: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses para continuação da prestação de serviços de Concessão de Uso de software de um sistema integrado de informação e gestão, que tem por finalidade a manutenção do cadastro dos dados: CONTÁBEIS (movimentação da conta contábil conforme PCASP), FOLHAS DE PAGAMENTO (servidor público, atos de admissão, pagamentos e descontos), ATOS JURÍDICOS (licitação, adesão de atas de licitação, contratos, transferência voluntária) e OBRAS (identificação, localização e medição), para gerar as remessas de dados em “arquivos.rem”, e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE por meio do portal e-Contas.

Prezados Senhores,

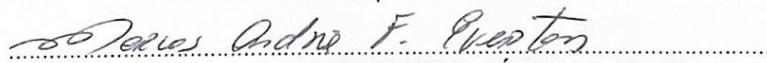
Por este instrumento e na forma estabelecida no Processo Administrativo n. 004/2017-CIAMA, combinado com o Termo de Contrato n. 004/2017, autorizamos V.Sas., a proceder à execução dos trabalhos para cumprimento do objeto contratado sendo que a fiscalização dos mesmos será de responsabilidade da Empregada Sra. **Mayane Aline Rodrigues Viana**, matrícula n. 000966, especialmente designada, na forma estabelecida no artigo 67 da Lei 8.666/93, e como suplente o Sr. **Lincoln Caimo da Costa**, matrícula n. 000995, representantes legais da CIAMA, tendo como Gestor do Contrato o Sr. **Walter Oliva Pinto Filho**, matrícula 000943, incumbindo aos mesmos a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister definidos no Processo para a perfeita execução do contrato.

Manaus, 08 de junho de 2021.


WALTER OLIVA PINTO FILHO
Gestor do Contrato


MAYANE ALINE RODRIGUES VIANA
Fiscal


LINCOLN CAIMO DA COSTA
Suplente


TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
MARCOS ANDRÉ FERNANDES EVERTON
Administrador



da Universidade do Estado do Amazonas, conforme preconiza o artigo 7º do Decreto 34.260 de 09/12/2013, que avaliarão os pareceres finais acerca das concessões da Gratificação de Produtividade Acadêmica - GPA. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para coordenação do processo de eleição, conforme preceitua o artigo 7º, § 2º do referido Decreto, a contar de 14/06/2021 até a finalização do certame:

Adriana Beatriz Silveira Pinto (ESA) - Presidente
 Patrícia Fortes Attademo Ferreira (ED) - Membro
 Elane Conceição de Oliveira (ESO) - Membro
 Patrícia Melchionna Albuquerque (EST) - Membro
 Glaubeia Teixeira da Silva (ESAT) - Membro
 Marcela Maria Lago Paiva Nascimento (CDM/PROPLAN) - Secretária
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 47105

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR PORTARIA 074/2021/FAAR

O Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, autoriza a emissão de passagens dos atletas mencionados no anexo I desta Portaria, para representar o Estado do Amazonas na participação do **EVENTO**: Arena Global 12º MMA Profissional **PERÍODO**: 05/06/2021 **DESTINO**: Rio de Janeiro/RJ, **REFERÊNCIA PROCESSUAL**: 028302.000429/2021-42.
 Manaus, 24 de maio de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento

ANEXO I DA PORTARIA 074/2021/GDP/FAAR

NOME	RG	CPF
Andreyra Raquel Duarte Rocha	3274183-9	798.774.782-34

Protocolo 47051

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS-CIAMA- CNPJ n. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017-CIAMA. PARTES: CIAMA e TECHMAFE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses para continuação da prestação de serviços de Concessão de Uso de software de um sistema integrado de informação e gestão, que tem por finalidade a manutenção do cadastro dos dados: CONTÁBEIS (movimentação da conta contábil conforme PCASP), FOLHAS DE PAGAMENTO (servidor público, atos de admissão, pagamentos e descontos), ATOS JURÍDICOS (licitação, adesão de atas de licitação, contratos, transferência voluntária) e OBRAS (identificação, localização e medição), para gerar as remessas de dados em "arquivos rem", e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE por meio do portal e-Contas. PRAZO: a contar de 09/06/2021 a 09/06/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 15.970,00. FISCAL: Mayane Aline Rodrigues Viana, matrícula 000966, como suplente Sr. Lincoln Caimo da Costa, matrícula 000995, representantes legais da CIAMA, tendo como Gestor do Contrato

o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. 004/2017. Art. 81 Lei nº 13.303/2016. ASSINADO EM: 08/06/2021. Manaus, 10/06/2021.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
 Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 47093

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
 CNPJ: 00.624.964/0001-00
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2018.
 OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, e alteração do índice de reajuste do Termo de Contrato n. 030/2018.
 Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 409.185,60 (quatrocentos e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
 Prazo: 01/10/2021 a 30/09/2022.
 Contratada: PP&C AUDITORES INDEPENDENTES S/S.
 Manaus, 20 de maio de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR
 Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
 Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 46836

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

PORTARIA Nº 02/2021/CADA

IMPLEMENTA a Controladoria Interna da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA e adota outras providências. **O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CADA**, no exercício das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da CADA; e,

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, o art. 43 da Lei Orgânica do TCE-AM e os artigos 70 e 74 da CF/88, que dispõem acerca da necessidade da criação e manutenção de sistema de controle interno integrado pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como suas; e,

CONSIDERANDO por fim a Instrução Normativa CGE/AM Nº 001, de 17 de março de 2020 que define diretrizes e institui procedimentos de auditoria da Administração Direta, Indireta e Fundacional para o serviço público estadual e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º IMPLEMENTAR a Controladoria Interna da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, respondendo suas ações à Diretoria Executiva, na execução das atividades de Controle Interno, com a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Companhia, e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Juliana Maria Melazi Girardi Vargas, matrícula nº 012, para exercer o cargo de Controladora Interna e o servidor Alcemir Filomeno Pinto, matrícula nº 016, para exercer o cargo de Assessor da Controladoria.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**. Manaus, 10 de junho de 2021.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
 Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 47050